



CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO



PARECER UNIFICADO DAS COMISSÕES PERMANENTES

I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Matéria: Projeto de Lei Complementar nº 019/2024

Ementa: Extingue cargos de provimento efetivo e em comissão e cria cargos de provimento efetivo no quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Autoria: Chefe do Executivo

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

II - CONCLUSÕES DO RELATOR

Constitucionalidade Formal: O projeto em questão não apresenta vícios de constitucionalidade formal, uma vez que, conforme o art. 45, I, da LOM, está em conformidade com a competência do Prefeito Municipal para sua iniciativa, bem como respeita a forma de lei complementar.

Constitucionalidade Material: Foram observados os critérios gramaticais e lógicos pertinentes. Verificamos que o presente projeto visa a extinção de cargos devido a ação direta de inconstitucionalidade. *Quanto à ementa:* A Comissão de Justiça e Redação modificou-a com o objetivo de proporcionar maior clareza, transparência e operacionalidade. Essa medida permitirá que todos identifiquem com mais facilidade o assunto do projeto ou da lei ao ler a ementa. Além disso, facilitará a busca de projetos e leis no sistema informatizado desta casa de Leis, uma vez que uma ementa mais específica viabiliza uma pesquisa mais precisa e ágil.

III - DECISÃO DA COMISSÃO

Diante disso, o projeto é constitucional.

ASSINATURA

Relator: **JULIANA LIMA DE MIRANDA**

Vice-Pres.: **LÚCIO ROBERTO BINATTI**

Presidente: **CLEOMAR F. GONÇALVES**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #23e30c82ec72c5ad732fbd061d2dda340967a803e0c3ea866ac5cd19d5a3fad3
<https://valida.ae/126f901e83d183e42b644674c48534e403ecb3072a2d4c1b6>

